

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 1.990, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes que específica.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ: 18.316.265/0002-40, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Souza Leite CPF: 058.127.426-18; Secretário Municipal de Administração e Finanças, Alexandre Martins Lazarini, CPF: 016.263.246-03; e Tesoureira: Simone Lazareni dos Santos CPF: 065.981.346-76.

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações

financeiras, cadastrar, alterar e, desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Doce, 11 de Janeiro de 2021.

Decreto nº 1.991, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes que específica.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ: 00.062.675/0001-65, os seguintes agentes públicos: Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Souza Leite CPF: 058.127.426-18; Secretário Municipal de Administração e Finanças, Alexandre Martins Lazarini, CPF: 016.263.246-03; e Tesoureira: Simone Lazareni dos Santos CPF: 065.981.346-76.

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e, desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Doce, 11 de Janeiro de 2021.

Decreto nº 1.992, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes que específica.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designa, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, vinculadas ao CNPJ: 15.263.178/0001-00, os seguintes agentes públicos: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Silvana Lourdes da Luz Lazarini, CPF: 058.047.776-29; Prefeito Municipal, Mauro Pereira Martins, CPF: 399.039.666-87; Secretário Municipal de Administração e Finanças, Alexandre Martins Lazarini, CPF: 016.263.246-03; e Tesoureira: Simone Lazareni dos Santos CPF: 065.981.346-76.

Dispondo que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e, desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições do decreto 1.984/2021.





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Doce, 11 de Janeiro de 2021.

Decreto nº 1.993, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de poderes que especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes para ordenação de despesas, das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Secretário Municipal Administração e Finanças, Alexandre Martins Lazarini;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Silvana Lourdes da Luz Lazarini;

III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Karina Lopes Moreira;

IV - Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação, Rosângela Moreira de Oliveira;

V - Secretaria Municipal de Governo, a Secretária Municipal de Governo, Andréa Gomes de Lacerda;

VI - Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Souza Leite;

VII - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, ao Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Antônio Claret da Silva;

Art. 2º - Fica determinado que as movimentações financeiras junto a instituições bancárias, em que as secretarias especificadas no artigo 1º do presente decreto, figure como titular serão realizadas conjuntamente pelos respectivos ordenadores de despesas, e por pelo menos, um dos seguintes servidores abaixo indicados, que poderão atuar em conjunto ou separadamente:

I – Alexandre Martins Lazarini;

II – Simone Lazareni dos Santos;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de Janeiro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O município de Rio Doce torna pública a assinatura do Termo de Convênio, assinado entre o município de Rio Doce e o município de Santa Cruz do Escalvado. Objeto: Determina a parcela dos serviços relativos à manutenção do empreendimento "UHE Risoleta Neves" prestada no território do Município de Rio Doce e no território do Município de Santa Cruz do Escalvado e, em razão da parcela determinada, o montante do ISS a ser recolhido a cada Município. Assinatura: 08/01/2021. Vigência 08/01/2022. Rio Doce, 13 de Janeiro de 2021.

OUTROS ATOS

